

Candidatos Excluídos	Fundamentação
Isabel Maria Lages Furtado Calaça	a)
João David Borrega Perez Correia de Almeida	b)
Luís Carlos Carmo dos Santos	a)
Maria Margarida Nobre Silva	b)
Mariana da Conceição Velez Carrilho da Silva	b)

a) Os candidatos não compareceram à aplicação do método de selecção eliminatório Prova de Conhecimentos.

b) Os candidatos obtiveram uma valoração inferior a 9,5 valores na aplicação do método de selecção eliminatório Prova de Conhecimentos.

Paços do Município de Campo Maior, 28 de Dezembro de 2009. — O Presidente do Município, *Ricardo Miguel Furtado Pinheiro*.

302771442

Aviso n.º 1889/2010

Procedimento concursal comum para o recrutamento de um assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções de jardineiro.

Em cumprimento do n.º 6 do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao concurso referido em epígrafe, cujo aviso foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112 de 12 de Junho de 2009, a qual foi homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 28 de Dezembro de 2009, ao abrigo do n.º 2 do aludido artigo 36.º, da citada Portaria:

Lista Unitária de Ordenação Final

Candidatos Aprovados	Classificação Final
1.º Victor Paulo Pereira da Rosa Bairua	13,45 valores

Candidatos Excluídos	Fundamentação
Altino de Jesus Lopes Marques Vaz	a)
João Manuel Baptista Labrego	b)
Manuel António Marvanejo Corta Ventos	a)

a) Os candidatos obtiveram uma valoração inferior a 9,5 valores na aplicação do método de selecção eliminatório Prova de Conhecimentos.

b) O candidato não compareceu à aplicação do método de selecção eliminatório Prova de Conhecimentos.

Paços do Município de Campo Maior, 28 de Dezembro de 2009. — O Presidente do Município, *Ricardo Miguel Furtado Pinheiro*.

302771101

Aviso n.º 1890/2010

Ricardo Miguel Furtado Pinheiro, Presidente do Município de Campo Maior, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 74.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeia Vanda de Fátima da Encarnação Gorino Alegria, Secretária do seu gabinete de apoio pessoal, em regime de comissão de serviço, com efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2010.

Município de Campo Maior, 30 de Dezembro de 2009. — O Presidente do Município, *Ricardo Miguel Furtado Pinheiro*.

302788161

MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM**Aviso (extracto) n.º 1891/2010**

Procedimento concursal comum para contratação por tempo determinado na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior — engenharia electrotécnica.

Lista unitária de ordenação final

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que do concurso em epígrafe, aberto por Aviso desta Câmara Municipal datado de 14 de Julho de 2009, publicado no *Diário da República* n.º 146, 2.ª série de 30 de Julho de 2009, na BEP de 31 de Julho de 2009, no Jornal de Expansão Nacional “Diário de Notícias” de 1 de Agosto de 2009 e na página electrónica da Câmara Municipal, por extracto, em 30 de Julho de 2009, resultou para os candidatos aprovados a seguinte lista unitária de ordenação final:

1.º Daniel Bruno Lopes Domingues — 13,79 Valores

Faz-se ainda público que, a Lista Unitária de Ordenação Final, foi homologada por despacho do Presidente desta Câmara Municipal, datado de 21 de Dezembro de 2009.

Da homologação da lista de ordenação final cabe recurso hierárquico ou tutelar de acordo com o determinado no n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Mais se faz público que se encontra afixada, a partir desta data, no placard do átrio dos Paços do Concelho e na página electrónica desta Câmara Municipal (www.cm-castromarim.pt), a Lista Unitária de Ordenação Final.

Verificou-se a inexistência de candidatos para o exercício destas funções, que se encontrem em situação de mobilidade especial.

Castro Marim, 30 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Fernandes Estevens*.

302744778

Aviso (extracto) n.º 1892/2010

Procedimento concursal comum para contratação por tempo determinado na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior — Educação Física e Desporto — Lista unitária de ordenação final.

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que do concurso em epígrafe, aberto por Aviso desta Câmara Municipal datado de 14 de Julho de 2009, publicado no *Diário da República* n.º 146, 2.ª série de 30 de Julho de 2009, na BEP de 31 de Julho de 2009, no Jornal de Expansão Nacional “Diário de Notícias” de 1 de Agosto de 2009 e na página electrónica da Câmara Municipal, por extracto, em 30 de Julho de 2009, resultou para os candidatos aprovados a seguinte lista unitária de ordenação final:

1.º David do Livramento Braz Rodrigues — 15,18 Valores

2.º Flávio Silva de Oliveira — 14,32 Valores

3.º Filipa Isabel Esparteiro Queirós Pinto Pires — 13,32 Valores

Faz-se ainda público que, a Lista Unitária de Ordenação Final, foi homologada por despacho do Presidente desta Câmara Municipal, datado de 11 de Dezembro de 2009.

Da homologação da lista de ordenação final cabe recurso hierárquico ou tutelar de acordo com o determinado no n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Mais se faz público que se encontra afixada, a partir desta data, no placard do átrio dos Paços do Concelho e na página electrónica desta Câmara Municipal (www.cm-castromarim.pt), a Lista Unitária de Ordenação Final.

Verificou-se a inexistência de candidatos para o exercício destas funções, que se encontrem em situação de mobilidade especial.

Castro Marim, 30 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Fernandes Estevens*.

302744704

Editais n.º 60/2010

Dr.ª Filomena Pascoal Sintra, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Castro Marim e em substituição do Presidente da Câmara: Torna público que, por proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião realizada

a 30 de Novembro de 2009, a Assembleia Municipal de Castro Marim em reunião realizada a 14 de Dezembro de 2009, deliberou levantar a suspensão dos efeitos financeiros decorrentes da entrada em vigor do “Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais”.

Face a tal o Regulamento acima referido, que havia sido aprovado por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária de 16 de Fevereiro de 2009, e posterior deliberação da Assembleia Municipal tomada em reunião ordinária de 26 de Fevereiro de 2009 entra em vigor, em toda a sua plenitude no dia 01 de Janeiro de 2009.

Para constar e para os devidos efeitos legais, publica-se o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos Paços do Município e demais lugares de estilo, na 2.ª série do *Diário da República*, bem como no sítio da Internet em: www.cm-castromarim.pt.

Castro Marim, 30 de Dezembro de 2009. — A Vice-Presidente, *Dr.ª Filomena Pascoal Sintra*.

302745514

Edital n.º 61/2010

Dra. Filomena Pascoal Sintra, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Castro Marim e em substituição do Presidente da Câmara: Torna público que, por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária de 17 de Agosto de 2009, e posterior deliberação da Assembleia Municipal tomada em reunião extraordinária de 29 de Setembro de 2009 foi submetido a discussão pública, pelo período de 30 dias o projecto de Regulamento da Biblioteca Municipal de Castro Marim.

Após a discussão pública e não havendo reclamações e ou sugestões foi o referido projecto de Regulamento da Biblioteca Municipal de Castro Marim transformado em versão final que aqui se dá por transcrito.

O Regulamento da Biblioteca Municipal de Castro Marim entra em vigor no prazo estipulado no seu artigo 28.º

Para constar e para os devidos efeitos legais, publica-se o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos Paços do Município e demais lugares de estilo, bem como no sítio da Internet www.cm-castromarim.pt.

Castro Marim, 30 de Dezembro de 2009. — A Vice-Presidente da Câmara, *Dr.ª Filomena Pascoal Sintra*.

Regulamento

Biblioteca Municipal de Castro Marim

Nota justificativa

Sendo a Biblioteca Municipal de Castro Marim um equipamento municipal ao serviço da população, cumprirá tanto mais eficiente e eficazmente a sua missão quanto melhor for utilizada, dinamizada e frequentada.

A qualidade dos serviços a prestar, assim como, a necessidade de preservação do património bibliográfico exige o estabelecimento de um conjunto de normas regulamentares que salvaguardem estes dois princípios.

Os serviços da Biblioteca Municipal de Castro Marim estão abertos a todos quantos deles pretendam usufruir, visando-se o desenvolvimento da qualidade de vida dos munícipes em termos culturais, informativos, educativos e de lazer.

O presente Regulamento define o correcto funcionamento da Biblioteca, dando cumprimento às recomendações existentes para as bibliotecas públicas e satisfação dos interesses dos leitores.

Assim, nos termos dos artigos 112.º, n.º e 241 da Constituição da República, tendo ainda em conta as atribuições municipais previstas no artigo 20.º, n.º 1, alínea a), da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e, para efeitos de aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 6, do artigo 64.º e alínea a), do n.º 2, do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se à Câmara Municipal a aprovação do presente projecto de Regulamento.

CAPÍTULO I

Âmbito e estrutura

Artigo 1

Definição

A Biblioteca Municipal de Castro Marim (BMCM) é um serviço público de natureza informativa, educativa e cultural da Câmara Municipal

de Castro Marim, bem como um centro que permite a investigação e o aproveitamento de tempos livres, regendo-se o seu funcionamento pelas normas definidas no presente regulamento.

Artigo 2

Objectivos gerais

São objectivos gerais da Biblioteca Municipal de Castro Marim:

- a) Facilitar o acesso da população, através do empréstimo ou consulta local, a livros, periódicos, documentos audiovisuais e outros tipos de documentação, independentemente do seu suporte dando resposta às necessidades de informação, lazer e educação permanente no pleno respeito pela diversidade de gostos e de escolhas, segundo os princípios definidos pelo Manifesto da Unesco para as Bibliotecas Públicas;
- b) Fomentar o gosto pela leitura e contribuir para o desenvolvimento cultural da população;
- c) Contribuir para a ocupação dos tempos livres da população;
- d) Proporcionar condições que permitam a reflexão, o debate e a crítica, nomeadamente através de actividades de intervenção cultural da biblioteca;
- e) Valorizar e divulgar o património cultural do concelho, nomeadamente através da organização de fundos locais.

Artigo 3

Actividades

1 — Com vista à prossecução dos seus objectivos gerais, a Biblioteca Municipal de Castro Marim, desenvolverá diversas actividades preferencialmente integradas nestes objectivos, podendo no entanto abrir os seus espaços a outras desde que não concorrentes com estes. Serão actividades a desenvolver, nomeadamente:

- a) Actualização permanente do seu fundo documental, no mínimo de 10% ano relativamente ao fundo global (de acordo com recomendações internacionais), de forma a evitar o rápido envelhecimento dos fundos;
- b) Organização adequada e constante dos seus fundos;
- c) Promoção de exposições, colóquios, conferências, sessões de leitura e outras actividades de animação cultural;
- d) Promoção de actividades de cooperação com outras Bibliotecas e organismos culturais.
- e) Edição de um boletim de difusão selectiva de informação bibliográfica;

2 — Os eventos ou acções a realizar na Biblioteca Municipal de Castro Marim, deverão estar de acordo com os objectivos de uma biblioteca pública, pelo que:

- a) Não serão feitas quaisquer cedências ou empréstimos, quer do espaço, quer do equipamento, para actividades não incluídas na sua programação;

Artigo 4

Áreas funcionais

A Biblioteca Municipal é constituída pelas seguintes áreas funcionais:
1.1 de acesso público:

- a) Átrio — zona de recepção por excelência, onde se concentrará todo o movimento de entrada e saída do edifício. Está dotado de um balcão de atendimento onde, para além de funcionar o Serviço de Informação, se centrará o Serviço de Empréstimo Domiciliário da Biblioteca;
- b) Espaço informal de leitura — espaço para leitura de periódicos, com mobiliário adequado;
- c) Secção de adultos — espaço dotado de livros, publicações periódicas e computadores para consulta de CD-ROM's e acesso à internet e ainda sistema de audição portátil de música e visionamento portátil de DVD com uso de auscultadores;
- e) Secção infante-juvenil — espaço dotado de bibliografia e equipamento apropriado às idades com especial atenção para a Hora do Conto, onde decorrerão actividades de animação de leitura. Esta secção tem também sistema de audição portátil de música e visionamento portátil de DVD com uso de auscultadores;
- f) Sala Polivalente — espaço destinado a várias actividades, nomeadamente, encontros, cursos de formação, actividades de animação, etc.
- g) Auditório — espaço destinado a actividades diversas, nomeadamente, palestras, conferências, espectáculos de poesia, teatro, reuniões, etc.
- h) Cafeteria.

1.2 de acesso interno:

- a) Gabinetes — zonas de trabalho administrativo e técnico da Biblioteca;